



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS

CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.684.217/0001-23

LEI N° 1.574/2020

“Dispõe sobre a denominação de coreto erigido em praça pública e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim de Minas, Estado de Minas Gerais, utilizando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Coreto “**Monsenhor Antônio Cornélio Viana**”, localizado na Praça Antônio Jacinto de Faria.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 16 de julho de 2020.

Sérgio Martins

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
PROTOCOLADO EM

DATA 20 / 07 / 2020

P. 0123-C Márcio Rodrigues
53:26 ns

PUBLICADO EM:
16 / 07 / 2020
PAÇO MUNICIPAL
Filmeuf
RESPONSÁVEL